

Aprovado por unanimidade

em 27/04/26

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

ATA Nº. 13/2026, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, para realizar uma sessão ordinária, convocada de forma regimental, sob a presidência do Vereador Sergio Kroetz, secretariado pela Vereadora Adelia Vanice Volkweis, e com a presença dos Vereadores Andrea Blume, Carlos Alberto Klein, Elony Edgar Nyland, Kelvin da Silva Penedo, Paulo Cezar Gehrke e Ricardo de Oliveira. Ausente: Celina Teixeira Christovão (licença). Às dezenove horas e onze minutos o senhor presidente abriu a sessão sob a proteção de Deus, e foi lida pela secretária a seguinte reflexão do dia: "*Confie no Senhor de todo o seu coração e não se apoie em seu próprio entendimento; reconheça o Senhor em todos os seus caminhos, e ele endireitará as suas veredas*". Provérbios: 3:5-6. O senhor presidente solicitou que todos colocassem seus aparelhos de telefone celular no modo silencioso e permanecessem em silêncio, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos da Casa. **A Ata nº 12/2026 foi aprovada por unanimidade sem ser lida em plenário, por ter havido acordo de lideranças.** Em seguida, o senhor presidente solicitou que a secretária fizesse a leitura do **Expediente**: Protocolo – de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando resposta ao Pedido de Informação nº 01/2026. Pedido de autoria do Vereador Carlos Alberto Klein e da Vereadora Andrea Blume. Ofício nº 259/2026 – de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando espaço das dependências da Câmara Municipal, no dia 30/04/2026, das 8 às 16 horas, para a realização de Reunião da CIR – Comissão Intergestores Regional e COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, com representantes dos Municípios da região. Ofício nº 261/2026 - de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei nº 042 a 046/2026, para apreciação. Solicitando ainda, que o Projeto de Lei nº 045/2026, seja analisado em regime de urgência. PROJETO DE LEI Nº. 042/2026, de autoria do Poder

Executivo Municipal, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.717/2019, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO OU CONCLUÍDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 043/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA – GFCRT, PARA COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 044/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "EXTINGUE E CRIA CARGOS E FUNÇÕES AO ARTIGO 20, DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E, ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.523, DE 27 DE JUNHO DE 2008, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS". PROJETO DE LEI Nº. 045/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, REGIME DE 22H SEMANAIS E 02 (DOIS) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". PROJETO DE LEI Nº. 046/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "REVOGA, ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS DA LEI Nº 4.020/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ofício nº 262/2026 – de autoria do Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, solicitando espaço das dependências da Câmara Municipal, no dia 04 de maio de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para a realização de Curso de Fiscalização de Contratos, destinado a servidores do Poder Público que atuam na fiscalização dos diversos contratos, no âmbito municipal. EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2026, que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO



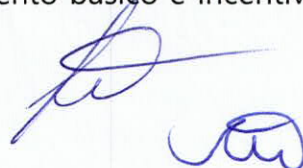
DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES". Emenda de autoria do Vereador Carlos Alberto Klein. Requerimento nº 035/2026 – de autoria da Vereadora Adelia Vanice Volkweis – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares do Sr. Selvino Grun, falecido no dia 14 de abril de 2026, aos 87 anos de idade.* Requerimento nº 036/2026 – de autoria da Vereadora Adelia Vanice Volkweis – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Maria Nilce Weschenfelder, falecida no dia 15 de abril de 2026, aos 71 anos de idade.* Requerimento nº 037/2026 – de autoria dos Vereadores Elony Edgar Nyland e Celina Teixeira Christovão – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Vicencia Maria de Souza, falecida no dia 05 de março de 2026, aos 82 anos de idade.* Requerimento nº 038/2026 – de autoria da Vereadora Adelia Vanice Volkweis – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares do Sr. Loreno da Silva, falecido no dia 15 de abril de 2026, aos 78 anos de idade.* Pedido de Providência nº 021/2026 – de autoria da Vereadora Andrea Blume – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Melhorias na iluminação pública e poda frequente dos galhos de árvores existentes no trecho compreendido entre a frente da Escola Estadual de Ensino Médio 10 de Setembro e o imóvel de número 639 da Rua 10 de Setembro, inclusive do outro lado da rua no mesmo trecho.* Pedido de Providência nº 022/2026 – de autoria da Vereadora Adelia Vanice Volkweis – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja realizado o asfaltamento da Rua Guilherme Saueressing, localizada no Bairro Vale Verde.* Pedido de Providência nº 023/2026 – de autoria do Vereador Paulo Cezar Gehrke – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja realizado o bloqueamento/pavimentação com piso regular na área da parada de ônibus localizada na Rua Walter Schneck, nº 596, esquina com a Rua Felipe Anchau, no Bairro Portal da Serra.* Sendo estas as matérias do expediente, passou-se ao espaço destinado ao **Grande Expediente**: Neste espaço os vereadores que utilizaram a palavra foram: **Kelvin da Silva Penedo (PT); Carlos Alberto Klein (PP); e Andrea Blume (MDB)**, nesta respectiva ordem. Após os pronunciamentos, passou-se ao espaço destinado às **Comunicações de Liderança**: Neste espaço nenhum vereador utilizou a palavra. Em seguida, o senhor presidente colocou em votação o regime de urgência ao Projeto de Lei nº. 45/2026, solicitado através do Ofício



nº. 261/2026 – GP. **O regime de urgência foi aprovado por unanimidade dos presentes.** Posterior, passou-se à **Ordem do Dia**: O senhor presidente comunicou que retornou da Comissão Geral de Pareceres os Projetos de Lei nº 38 com a Emenda Modificativa e Supressiva nº. 01/2026, 39, 40 e 41/2026, o Projeto de Lei Legislativo nº. 07/2026, bem como o Projeto de Lei nº. 045/2026, devido a solicitação de regime de urgência e solicitou que a secretária fizesse a leitura das matérias da Ordem do Dia. Após, o senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 045/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, REGIME DE 22H SEMANAIS E 02 (DOIS) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*. Justificativa: *A presente proposição se justifica, uma vez que foi solicitada contratação emergencial pela Secretaria Municipal de Educação, através dos memorandos nº. 1176/2026 e nº. 1253/2026. A contratação de um professor de 22h semanais do componente de Educação Física se justifica para substituir a professora Fernanda Maria Tietz Lopes, que está usufruindo de licença maternidade neste semestre. A contratação por tempo determinado de dois serventes de escola se justifica para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino de Dois irmãos: 01 vaga para a EMEF Primavera, a fim de suprir a exoneração do concursado Sr. Israel Nunes da Silva, tendo como último dia efetivo de trabalho em 10/04/2026, conforme protocolo n.º 4049/2026; 01 vaga para a EMEF Prof.º Matheus Grimm, a fim de suprir a demanda existente e readequação do quadro de profissionais, pois com a exoneração do servidor Israel, o servidor Yago foi transferido imediatamente para a escola Primavera que atualmente está com 627 alunos e 3 profissionais serventes de escola. Destaca-se que os contratos temporários estão ocorrendo uma vez que não há mais lista para nomeações de concursados, sendo inclusive, necessária a execução com brevidade de novo concurso público. Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade em regime de urgência.* O senhor presidente colocou



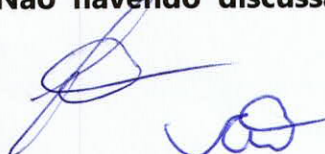
em discussão a EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 038/2026, que *"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"*. Emenda de autoria do Vereador Carlos Alberto Klein. A presente Emenda tem por escopo retirar da proposta a obrigatoriedade de o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico ser o representante do Setor de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, deixando a escolha entre os membros, o que permitirá oportunidade a todos e a alternância no cargo, o que se entende salutar. Ainda, a alteração quanto à periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho, sugerindo que sejam bimestrais, busca evitar um que as entidades que o compõem, com o passar do tempo, deixem de comparecer por conta de eventual falta de pauta, e, quando houver a necessidade de quórum por conta de decisões a serem tomadas, não haja um esvaziamento. A possibilidade de chamamento de reunião extraordinária permite que, em havendo a necessidade de mais encontros entre as reuniões ordinárias, assim ocorra, não gerando prejuízo. **Não havendo discussão, votada, a Emenda Modificativa e Supressiva nº. 01/2026 foi aprovada por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI N°. 038/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"*, com a Emenda Modificativa e Supressiva nº. 01/2026. A presente proposição visa atender o que estabelece a Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações, e principalmente a Lei nº 14.026/2020, denominada de marco legal do saneamento. Embora haja através do Decreto Municipal nº 3.913/2020, de 04/12/2020, a sua criação, entende-se salutar haver previsão em lei, como forma de fortalecer a governança local, ampliar a participação social e garantir maior transparência na gestão dos serviços de saneamento, compreendendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. A sua criação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais: Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da sociedade na gestão pública; Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e incentiva mecanismos de



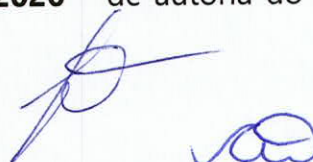
controle social; Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que prevê a participação social na gestão dos resíduos; Princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e participação popular. Além disso, o Conselho Municipal de Saneamento visa promover o controle social sobre os serviços públicos de saneamento, assegurar a participação da população nas decisões relacionadas ao setor, contribuir para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico, e ainda, integrar diferentes setores da sociedade (poder público, usuários e entidades civis). **Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por unanimidade com a Emenda Modificativa e Supressiva nº. 01/2026.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 039/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"*. O seguinte projeto autoriza a abertura de crédito especial, no montante de R\$ 96.420,00, para a Secretaria Municipal de Educação. A presente proposição foi apresentada através do Memorando Interno de nº 1156/2026, e tem como objetivo a contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em programas e projetos da educação. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 040/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"ALTERA OS ARTIGOS 110 E 115-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, LEI QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM REDAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. A presente proposta busca estabelecer critérios mais claros, transparentes e técnicos para a concessão do benefício, definindo requisitos documentais, parâmetros de análise e a composição de comissão avaliadora multidisciplinar. Com isso, pretende-se garantir maior equidade nas decisões administrativas, evitando subjetividades e assegurando tratamento isonômico aos servidores. Além disso, o projeto avança ao prever a análise individualizada de cada caso, considerando aspectos como a gravidade da condição, a necessidade de acompanhamento contínuo, a frequência de atendimentos



especializados e as circunstâncias específicas do servidor. Destaca-se, ainda, a inclusão de critérios objetivos para casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), vinculando a redução da carga horária ao nível de suporte indicado em laudo médico, o que contribui para maior precisão na concessão do direito. Outro ponto relevante é a previsão de reavaliações periódicas e possibilidade de revisão do benefício, garantindo que a medida permaneça adequada à realidade do dependente e do servidor ao longo do tempo, preservando o interesse público. Ademais, considerando que os critérios de análise para fins de concessão da redução de jornada não estão atendendo o interesse público, seja sob a ótica do processo de deliberação quanto a clareza da imposição das condicionantes, entendemos necessária a alteração normativa para que reste estabelecidos critérios mais objetivos. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 041/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FPE COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENÇÃO DA BRIGADA MILITAR E CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. A presente proposição se justifica em vista de que está sendo apresentada pelo Gabinete do Prefeito, buscando a oportuna firtatura de termo de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretária de Segurança Pública, e cujo objeto justamente passa a ser a conjugação de esforços para oportunizar o incremento de efetivo policial militar durante as festividades do 197º Kerb de São Miguel, evento do calendário municipal consoante lei municipal 5.620, de 26 de janeiro de 2026, evento esse que se repete a cada ano no Município. Os recursos serão aportados pelo Poder Executivo (contrapartida) e reverterão em meios e equipamentos para a segurança em nosso município, através de ações/metras pelo CONSEPRO local. Ademais, cumpre esclarecer que o efetivo da Brigada Militar se fará obrigatoriamente presente no evento, para fins de assegurar e garantir a plena e segura realização do evento em questão, evento de grande vulto e participação da comunidade e visitantes. **Não havendo discussão, votado, o**



projeto de lei foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente colocou **em discussão** o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2026, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Klein e Ricardo de Oliveira**, que *"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE À PICHANÇA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, QUE VISA O ENFRENTAMENTO À POLUIÇÃO VISUAL E À DEGRADAÇÃO PAISAGÍSTICA"*. A pichação é uma prática ilícita que impacta negativamente a paisagem urbana, comprometendo o patrimônio público e privado, e provocando uma sensação de abandono e insegurança na população. No município de Dois Irmãos/RS, apesar dos esforços de manutenção urbana, observa-se o crescimento de atos de pichação em prédios, muros e demais espaços públicos e privados, o que evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes de enfrentamento a essa forma de poluição visual. A degradação paisagística provocada por pichações não autorizadas prejudica a estética urbana, desvaloriza imóveis e dificulta a promoção do turismo, um dos potenciais econômicos da região. Além disso, a pichação afeta diretamente a qualidade de vida dos munícipes, interferindo na identidade visual da cidade e na preservação do patrimônio cultural e histórico local. Nesse contexto, propõe-se a criação do Programa de Combate à Pichação, com ações integradas de prevenção, fiscalização, punição e conscientização. O programa visa, principalmente: Reduzir os índices de pichação por meio da atuação coordenada do poder público; promover campanhas educativas; estimular a arte urbana legalizada, como os murais de grafite, como forma de expressão cultural; apoiar iniciativas de recuperação de espaços públicos degradados. Além do caráter punitivo, o projeto também prevê ações educativas e sociais, alinhando-se aos princípios da cidadania, da educação e da preservação do espaço urbano. A proposta reforça o papel da administração municipal em manter a cidade limpa, organizada e visualmente agradável para seus habitantes e visitantes. Portanto, a criação do Programa de Combate à Pichação representa um passo importante na valorização do espaço urbano de Dois Irmãos, promovendo o bem-estar coletivo, a segurança e o respeito ao patrimônio público e privado. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei legislativo foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em votação o Ofício nº 259/2026** – de autoria do Poder Executivo



Municipal - Secretaria Municipal de Saúde – Encaminhando solicitação de espaço das dependências da Câmara Municipal no dia 30/04/2026, das 8 horas às 16 horas, para realização de Reunião da CIR – Comissão Intergestores Regional e COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, com representantes dos Municípios da região. **Votado, o ofício foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em votação o Ofício nº 262/2026 – de autoria do Poder Executivo Municipal - GP** – Solicitando espaço das dependências da Câmara de Vereadores no dia 04/05/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para a realização de Curso de Fiscalização de Contratos, destinado a servidores do Poder Público que atuam na fiscalização dos diversos contratos, no âmbito municipal. **Votado, o ofício foi aprovado por unanimidade.** Sendo essas as matérias da Ordem do Dia, passou-se ao espaço das **Explicações Pessoais e discussão dos projetos em tramitação.** Neste espaço, o vereador que utilizou a palavra foi: **Carlos Alberto Klein (PP).** Em seguida, passou-se às **Considerações finais do Presidente:** Após o seu pronunciamento, o presidente encerrou a presente sessão sob a proteção de Deus, desejando uma boa noite a todos, e convocou a próxima sessão ordinária, que se realizará no dia 27 de abril de 2026, com início apazado para às 19 horas. A integralidade dos pronunciamentos da presente sessão estão disponíveis nas redes sociais, assim como no portal e Sistema Legis através do nosso site, estando o conteúdo desta ata em acordo com o disposto no artigo nº. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos.

DOIS IRMÃOS, 20 DE ABRIL DE 2026.


ADELIA VANICE VOLKWEIS
SECRETÁRIA


SERGIO KROETZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL